



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 727 /2017
24 de abril de 2017.

Denomina o Dia Municipal do Demolay a
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente lei e assim sanciona:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Demolay no âmbito de Simão Dias/SE, que será comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º. São objetivos deste dia:

- Estimular atividade comemorativa, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Promover e ampliar a diversidade cultural do município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá formar comissão de pessoas ligadas à cultura do Demolay para organizar os eventos.

Art.4º. Recaindo o dia 18 de março em dia útil, as comemorações poderão acontecer no primeiro final de semana antecedente ou subsequente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS


Marivalva Santana
Prefeito Municipal